

Diário Oficial do Estado - 09/10/2010

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Atos da Defensora Pública-Geral

De 30-9-2010

Nomeando, com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006, para ocupar o cargo efetivo de Oficial de Defensoria Pública, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), Grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar 1050 de 24/06/2008, em vaga decorrente da criação pelo artigo 22, inciso I, alínea "A", da citada Lei Complementar, o abaixo indicado, aprovado em concurso público de provas e títulos:

Diogo Chacon, RG 468183358

De 5-10-2010

Nomeando, com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006, para ocupar o cargo efetivo de Agente de Defensoria Pública, em Jornada Integral, na EV-S no SQCA-III, referência 1 (um), Grau "A", de que trata o anexo do Artigo 12 da Lei Complementar 1050 de 24/06/2008, em vaga decorrente da criação pelo artigo 22, inciso I, alínea "B" da citada Lei Complementar, os abaixo indicados, aprovados em concurso público de provas e títulos:

Diogo Alves Sampaio, RG 290546680

Nomeando, com fundamento no inciso VII do artigo 19, da Lei Complementar 988 de 09/01/2006, para ocupar o cargo efetivo de Oficial de Defensoria Pública, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), Grau "A", de que trata o anexo do Artigo 12 da Lei Complementar 1050 de 24/06/2008, em vaga decorrente da criação pelo artigo 22, inciso I, alínea "A" da citada Lei Complementar, o abaixo indicado, aprovado em concurso público de provas e títulos:

Fernanda Soares Furlan - RG 293409699

Humberto Jose de Faria - RG Mg16070203

Lucas Alexandre Davila Gallo - RG 242652876

Gisleine Lorencon Omissolo - RG 324535223

Natalia de Toledo Del Arcos - RG 329272792

Juliana Brandao Mollica - RG 350876782

Dieder Augusto de Brito Pelegrini - RG 431489385

Ato Normativo DPG nº 33, de 8-10-2010

Define a tramitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, dos processos relativos à celebração de convênios, termos de cooperação e outras formas de parceria

Considerando o disposto no art. 3º do Ato Normativo DPG nº 19, de 30 de julho de 2009, que estabelece as atribuições da Assessoria de Convênios, dentre elas, a de efetuar preliminarmente o controle de legalidade das propostas, uniformizar os procedimentos administrativos e acompanhar a execução dos convênios e outras formas de parceria;

Considerando a necessidade de regulamentar a tramitação interna, bem como a fixação de prazos, das propostas de convênio e outras formas de parceria com a Defensoria Pública do Estado;

Considerando o número insuficiente de Defensores Públicos para prestação de assistência

jurídica integral e gratuita a todos os necessitados no âmbito do Estado;

A Defensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar nº 988/06, RESOLVE: Artigo 1º - As propostas de celebração de convênios, termos de cooperação técnica ou outras formas de parceria, recebidas pela Defensoria Pública do Estado, deverão ser encaminhadas preliminarmente à Assessoria de Convênios.

Artigo 2º - Recebida a proposta de celebração de convênio ou outras formas de parceria, a Assessoria de Convênios terá prazo de até 10 (dez) dias para autuá-la, instaurar o respectivo expediente, com registro e numeração em livro próprio, e realizar a análise preliminar de conveniência e oportunidade da solicitação.

Parágrafo único – Após análise preliminar, em caso de manifestação contrária, a Assessoria de Convênios elaborará parecer conclusivo opinando pelo arquivamento da proposta e remeterá a matéria à Defensoria Pública-Geral para decisão.

Artigo 3º - Em caso de manifestação preliminar favorável, a Assessoria de Convênios deverá encaminhar os autos respectivos à Defensoria Pública-Geral, para ciência, que os remeterá, em seguida, à Subdefensoria Pública-Geral competente, para nova manifestação de conveniência e oportunidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - Caberá às Subdefensorias Públicas-Gerais ouvir, dentro do prazo a que se refere o artigo 3º do presente Ato, as Coordenadorias Regionais e/ou Núcleos Especializados e a Assessoria de Qualidade a respeito da proposta de convênio e outras formas de parceria, colhendo-se de tais órgãos manifestação conclusiva.

Artigo 5º - Os Coordenadores Regionais e de Núcleos Especializados e a Assessoria de Qualidade, caso entendam necessário, poderão agendar reunião com os proponentes e formular sugestões de alteração do plano de trabalho e da proposta original.

Parágrafo único – Em caso de necessidade de realização de diligências, o prazo de que trata o artigo 3º deste Ato poderá ser prorrogado por igual período.

Artigo 6º - Após a manifestação favorável da Subdefensoria Pública-Geral, os autos deverão seguir para a Coordenadoria Geral da Administração, que terá o prazo de até 5 (cinco) dias para análise de disponibilidade orçamentária e financeira, promovendo-se, se o caso, a respectiva reserva orçamentária.

§ 1º – Em caso de alteração da proposta original, os autos deverão ser enviados à Assessoria de Convênios para ciência, a quem caberá, em seguida, a remessa para a Coordenadoria Geral da Administração para os fins de que trata o presente artigo.

§ 2º - Em caso de proposta sem repasse de recursos, fica dispensado o envio do expediente à Coordenadoria Geral da Administração.

Artigo 7º - Após manifestação favorável da Coordenadoria Geral da Administração, os autos deverão seguir para a Assessoria de Convênios para elaboração de minuta do termo de convênio ou outras formas de parceria, remetendo-se a matéria, em seguida, para análise da Assessoria Jurídica, que terá o prazo de até 15 (quinze) dias para parecer.

§ 1º - Após análise da Assessoria Jurídica, se houver necessidade da juntada de documentos ou outras diligências, o expediente deverá ser devolvido à Assessoria de Convênios para as providências cabíveis.

§ 2º - Em caso de parecer favorável e conclusivo da Assessoria Jurídica, os autos deverão seguir

para a Defensoria Pública-Geral do Estado para decisão.

Artigo 8º – Em qualquer fase do procedimento, caso haja manifestação contrária à proposta de convênio ou outras formas de parceria, os autos deverão seguir para a Defensoria Pública-Geral para decisão.

Parágrafo único – Em caso de arquivamento da proposta, caberá à Assessoria de Convênios dar ciência aos interessados no prazo de até 15 (quinze) dias.

Artigo 9º - Em caso de decisão favorável do Defensor Público-Geral do Estado, o expediente deverá retornar à Assessoria de Convênios para celebração do termo final de parceria, colhendo-se a assinatura do conveniente e, posteriormente, do Defensor Público-Geral do Estado.

Parágrafo único – Antes da coleta de assinaturas, os autos deverão ser remetidos à Assessoria Jurídica que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para conferência do respectivo termo final.

Artigo 10 - Finalizado o termo, com as respectivas assinaturas, os autos, no prazo de até 5 (cinco) dias, deverão ser remetidos pela Assessoria de Convênios à Coordenadoria Geral da Administração, que deverá adotar as seguintes providências:

- a) publicação do extrato do convênio no DOE;
- b) comunicação à Assembleia Legislativa e, quando o caso, ao Tribunal de Contas;
- c) acompanhamento da prestação de contas e realização dos respectivos repasses financeiros.

§ 1º - Antes da remessa à Coordenadoria Geral da Administração, deverá a Assessoria de Convênios extrair cópia do convênio ou outras formas de parceria, mantendo-se-a arquivada em pasta própria.

§ 2º - Em caso de parceria sem repasse de recursos, os autos não deverão ser encaminhados à Coordenadoria Geral da Administração, cabendo à Assessoria de Convênios a adoção das providências de que trata o caput do presente artigo.

Artigo 11 - No prazo de até 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento do convênio ou outras formas de parceria, deverá a Assessoria de Convênios notificar o conveniente se possui interesse na renovação ou celebração de nova parceria, concedendo-lhe prazo de até 30 (trinta) dias para envio de novo plano de trabalho e documentos pertinentes, para início da tramitação da proposta dos termos do presente Ato.

Artigo 12 - A prestação de contas das entidades convenientes deverá, dentro do prazo fixado, ser encaminhada diretamente ao gestor do respectivo convênio, que terá o prazo de até 5 (cinco) dias para manifestação conclusiva.

§ 1º - O gestor do convênio, após sua manifestação, deverá encaminhar a prestação de contas à Assessoria de Convênios, que terá o prazo de até 10 (dez) dias para conferência e eventual aprovação.

§ 2º - Aprovada a prestação de contas, a Assessoria de Convênios deverá remeter os autos ao Departamento de Finanças e Orçamento para conferência e pagamento.

§ 3º - Em caso de dúvida na prestação de contas, os órgãos responsáveis pela fiscalização poderão oficiar à entidade conveniente, sem prejuízo da realização de outras diligências necessárias, hipótese em que os prazos previstos no presente artigo ficarão suspensos.

Artigo 13 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atos da Defensora Pública-Geral

De 8-10-2010

Abre inscrições e regulamenta a atuação de Defensores Públicos no Centro de Referência e Apoio à Vítima - CRAVI

Considerando o termo de cooperação firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania;

Considerando que o período de 1 (um) ano de atuação de Defensores Públicos no Centro de Referência e Apoio à Vítima - CRAVI da Capital encerra-se em 31 de outubro de 2010;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública no Centro de Referência e Apoio à Vítima - CRAVI;

A Defensora Pública-Geral do Estado torna pública a abertura de inscrições para atuação no Centro de Referência e Apoio à Vítima - CRAVI da Capital:

Artigo 1º A Defensoria Pública do Estado realizará plantões semanais no CRAVI, de 3 (três) horas cada, com um(a) único(a) Defensor(a) Público(a) por plantão, disponibilizadas as seguintes vagas:

- a) 1 (uma) vaga às segundas-feiras, das 14 às 17 horas, no Centro de Referência e Apoio à Vítima (CRAVI), situado na Rua Barra Funda, nº 1032, São Paulo-SP;
- b) 1 (uma) vaga às terças-feiras, das 9 às 12 horas, no Centro de Referência e Apoio à Vítima (CRAVI), situado na Rua Barra Funda, nº 1032, São Paulo-SP;
- c) 1 (uma) vaga às quartas-feiras, das 9 às 12 horas, no Centro de Referência e Apoio à Vítima (CRAVI), situado na Rua Barra Funda, nº 1032, São Paulo-SP;
- d) 1 (uma) vaga às quintas-feiras, das 9 às 12 horas, no Centro de Referência e Apoio à Vítima (CRAVI), situado na Rua Barra Funda, nº 1032, São Paulo-SP;
- e) 1 (uma) vaga às sextas-feiras, das 14 às 17 horas, na sala n. 0-429 do Complexo Judiciário Fórum Ministro Mário Guimarães, situado na Rua Abraão Ribeiro, n. 313, São Paulo-SP

Artigo 2º A atuação da Defensoria Pública no CRAVI envolverá as seguintes atividades:

I - a orientação jurídica;

II - a atuação extraprocessual;

III - a elaboração de declarações iniciais, quando for o caso de ajuizamento de demanda, bem como a elaboração de petições iniciais de demandas urgentes, com encaminhamento do interessado diretamente à Unidade competente para a propositura da ação e prosseguimento do atendimento;

IV - a tentativa de solução extrajudicial de conflitos, utilizando mecanismos como conciliação e mediação;

V - a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos uma vez por mês no local do atendimento;

VI - a participação em reuniões, cursos de capacitação ou supervisão mensal, mediante prévia convocação em horário e dia diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação ou diária;

Parágrafo único. Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do usuário a outros órgãos da Defensoria Pública ou a outros serviços, este deverá ser feito por escrito, mediante ofício assinado e datado.

Artigo 3º. Cada plantão será realizado, sem prejuízo das atribuições ordinárias, por um Defensor

Público, que fará jus à gratificação prevista no art. 4º, inciso IV, c.c. art. 5º, d, da Deliberação CSDP nº 109, de 19 de dezembro de 2008.

Parágrafo único A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 4º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever no período de 09 a 19 de outubro de 2010, mediante requerimento por meio de mensagem eletrônica endereçada ao funcionário Alexandre Casado Alves Dias, pelo e-mail adias@defensoria.sp.def.br.

§1º. No ato de inscrição, o Defensor Público deverá indicar email, telefone celular, unidade de atuação e dia da semana de preferência para o plantão.

§2º. A inscrição não será específica para cada dia, mas será observada, dentro do possível, a preferência indicada pelo Defensor Público.

§3º. A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pelo funcionário responsável pelo recebimento das inscrições, Alexandre Casado Alves Dias, telefone (11) 3105-9040, ramal 706.

§4º. Na hipótese do número de inscritos ultrapassar o necessário para elaboração da escala de comparecimento semanal dos Defensores Públicos, será realizado sorteio entre os interessados, observando-se o contido no parágrafo segundo.

§5º. Os Defensores Públicos não sorteados para integrar a escala de titulares integrarão, automaticamente, a escala de suplentes.

Artigo 5º. Dentre os Defensores Públicos sorteados, um será indicado para exercer a função de coordenador-geral das atividades desenvolvidas no Centro de Referência e Apoio à Vítima - CRAVI.

Artigo 6º. A escala dos plantões deverá perdurar até 01 de novembro de 2011, quando serão abertas novas inscrições.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos sorteados não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões.

Artigo 7º. As inscrições poderão ser reabertas a qualquer tempo, mediante ato da Defensoria Pública-Geral.

Artigo 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

De 8-10-2010

Abre inscrições e regulamenta a atuação de Defensores Públicos nos Centros de Integração e Cidadania - CIC da Capital

Considerando o termo de cooperação firmado entre a Defensoria Pública e a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania;

Considerando que o período de 1 (um) ano de atuação de Defensores Públicos nos Centros de Integração da Cidadania – CIC da Capital encerra-se em 31 de outubro de 2010;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública nos Centros de Integração da Cidadania - CIC da Capital;

A Defensora Pública-Geral do Estado torna pública a abertura de inscrições para atuação nos Centros de Integração da Cidadania –CIC:

Artigo 1º. A Defensoria Pública do Estado realizará plantões semanais, de 3 (três) horas cada, das 09 às 12 horas, com um(a) único(a) Defensor(a) Público(a) por plantão, nos Centros abaixo

indicados, nos quais serão disponibilizadas as seguintes vagas:

- a) CIC LESTE, localizado na Rua Padre Virgílio Campello, 150, Encosta Norte, Itaim Paulista, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras, 2 (duas) vagas às quartas-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
- b) CIC OESTE “José Soares da Silva”, localizado na Estrada de Taipas, 990, Jardim Panamericano, Jaraguá, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
- c) CIC SUL, localizado na Rua José Manoel Camisa Nova, 100, Jardim São Luís, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras, 2 (duas) vagas às quartas-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
- d) CIC FEITIÇO DA VILA, localizado na Estrada de Itapequerica, 8887, Capão Redondo, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
- e) CIC NORTE, localizado na Rua Ari da Rocha Miranda, 36, Jova Rural, Jaçanã, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras, 2 (duas) vagas às quartas-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
- f) CIC FRANCISCO MORATO, localizado na Avenida Tabatinguera, 45, Centro, Francisco Morato, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
- g) CIC FERRAZ DE VASCONCELOS, localizado na Avenida Américo Trufelli, 60, Conjunto Residencial José Chacon Moriel, Ferraz de Vasconcelos, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;
- h) CIC GUARULHOS – Bairro dos Pimentas, localizado na avenida Capão Bonito, 64, Bairro dos Pimentas, Guarulhos, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras
- i) CASA DA CIDADANIA – Rodovia dos Imigrantes, km 11,5, casa 19, Vila Guarani, Jabaquara, São Paulo, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras e 2 (duas) vagas às quintas-feiras;

Artigo 2º. A atuação dos defensores públicos nos referidos Centros envolverá as seguintes atividades:

I - a orientação jurídica às pessoas, associações e entidades da sociedade civil;

II – a elaboração de petições iniciais, com encaminhamento do interessado diretamente à Unidade competente para o ajuizamento da demanda e acompanhamento do processo, em demandas urgentes, bem como nas seguintes ações:

- a) Divórcio (consensual e litigioso)
- b) Guarda
- c) Tutela
- d) Reconhecimento e Dissolução de União Estável
- e) Alimentos de pessoa maior
- f) Alimentos gravídicos
- g) Interdição
- h) Cautelares
- i) Alvará judicial
- j) Consignação em Pagamento

III – a elaboração de declarações iniciais em demandas de menor complexidade, encaminhando o processo administrativo diretamente à Unidade competente para ajuizamento e acompanhamento

do processo;

IV - a tentativa de solução extrajudicial de conflitos, utilizando mecanismos como a conciliação e mediação;

V – a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos uma vez por mês, no local ou próximo ao CIC em que atua, no horário do respectivo plantão, conforme o plano de educação em direitos fornecido pela Coordenação da atividade, respeitadas as peculiaridades de cada Centro;.

VI – a participação em reuniões ou cursos de capacitação mensal, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação ou diária;

VII – o fornecimento de atestado de presença aos usuários dos serviços da Defensoria Pública, referente ao período de atendimento;

VIII- a substituição dos plantões de atendimento em casos de férias e licenças dos demais Defensores Públicos atuantes no mesmo CIC;

IX - a participação em atividades extraordinárias aos finais de semana realizadas pelo CIC em que atua, mediante o recebimento de gratificação específica, quando não houver Defensores Públicos inscritos para referida atividade.

§ 1º Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do usuário a outros órgãos da Defensoria Pública ou a outros serviços, este deverá ser feito por escrito, mediante ofício assinado e datado.

§ 2º Para cada plantão serão agendados 08 (oito) atendimentos diários, sem prejuízo das cautelares e medidas urgentes que deverão ser atendidas independentemente de agendamento.

§ 3º Nos Centros situados em comarcas em que não estão instaladas Unidades da Defensoria Pública, a atuação dos Defensores Públicos envolverá a orientação jurídica, atividades de educação em direitos e utilização de mecanismos para solução extrajudicial dos conflitos.

§ 4º Para a atuação nos CICs, os Defensores Públicos deverão utilizar, se necessário, os computadores portáteis funcionais fornecidos pela Defensoria Pública.

Artigo 3º A atividade regulamentada pelo presente Ato será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias dos Defensores Públicos designados, que farão jus à gratificação mensal prevista no art. 4º, inciso XXIX, combinada com art. 5º, b, ambos da Deliberação CSDP nº 109, de 19 de dezembro de 2008, na proporção de 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I. Parágrafo único A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever no período de 09 a 19 de outubro de 2010, mediante requerimento por meio de mensagem eletrônica endereçada ao funcionário Alexandre Casado Alves Dias, pelo e-mail adias@defensoria.sp.def.br.

§1º É vedada a inscrição de Defensores Públicos designados para atuação em Centros e Casas de Atendimento à Mulher.

§2º Será desconsiderada a inscrição para a atuação nos Centros de Referência e Apoio à Vítima - CRAVI - caso o interessado seja selecionado para a atividade regulamentada no presente Ato.

§3º O Defensor Público deverá indicar, no ato de inscrição, a Unidade em que atua, o seu e-mail, telefone celular, o dia de semana e um CIC de sua preferência, se houver.

§4º A inscrição não será específica para cada Centro, mas, dentro do possível, será observada a preferência do Defensor Público, e, como segundo critério, a proximidade do seu local de trabalho.

§5º A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pelo funcionário responsável pelo recebimento das inscrições, Alexandre Casado Alves Dias, telefone (11) 3105-9040, ramal 706.

§6º Na hipótese do número de inscritos ultrapassar o necessário para elaboração da escala de Defensores Públicos, será realizado sorteio entre os interessados, observando-se o contido no parágrafo quarto.

Artigo 5º Dentre os Defensores Públicos sorteados, um será indicado para exercer a função de coordenador-geral das atividades desenvolvidas nos Centros de Integração e Cidadania da Capital.

Parágrafo único. Em cada um dos Centros de Integração e Cidadania, um Defensor Público será indicado para organizar administrativamente os trabalhos do local.

Artigo 6º. A escala dos plantões deverá perdurar até 01 de setembro de 2011, quando serão abertas novas inscrições.

Parágrafo único. Os Defensores Públicos sorteados não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões.

Artigo 7º. As inscrições poderão ser reabertas a qualquer tempo, mediante ato da Defensoria Pública-Geral.

Artigo 8º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

De 8-10-2010

Considerando o decurso do prazo estabelecido para a apresentação de relatório conclusivo pela Comissão de elaboração de estudos e medidas voltadas à atuação da Defensoria Pública na prestação de assistência jurídica aos necessitados submetidos à prisão em flagrante, instituída por Ato DPG de 24 de julho de 2010, publicado no D.O. de 27 de julho de 2010 e, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos, nos termos do artigo 4º do referido Ato, fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a apresentação do relatório conclusivo e encaminhamento de proposta à Defensoria Pública-Geral.

De 8-10-2010

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Defensor Público Fernando Rodolfo Merces Moris para, com prejuízo de suas atribuições normais, atuar no mutirão de execução penal que será realizado na Comarca de Tupã, nos dias 13, 15, 18 e 19 de outubro de 2010.

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC nº 988/06, a Defensora Pública Betania Devechi Ferraz Bonfá para, com prejuízo de suas atribuições normais, desempenhar suas atividades na Regional Norte Oeste, Unidade Pinheiros, no período de 13 a 27 de outubro de 2010.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor-Técnico, de 8-10-2010

Convocando o candidato aprovado no I Concurso de Ingresso na Carreira de Agentes de

Defensoria Pública, abaixo relacionados, a comparecerem para o exame médico agendado para o dia 18/10/2010 às 07 horas no Departamento de Perícias Médicas do Estado situado à Av. Pref. Passos s/n esq. com rua Leopoldo Miguez e comparecerem no dia 18/10/2010 as 14:30, para entrega de documentos e orientações relativos à posse, na Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Rua Boa Vista, 103, 6º andar, CEP 01014-001 - Centro - São Paulo – SP):

- Diogo Alves Sampaio, RG 290546680

Documentos

O concursado acima relacionado e convocado pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples, para fins de posse: Os concursados acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas, para fins de posse:

- Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver);
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Comprovante de última votação;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP e o ano do 1º emprego, se não houver entregar a declaração que não possui.
- Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público;
- Certificado de Reservistas para os homens;
- Comprovante de Residência (conta de luz / água / telefone);
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante com o número de Conta corrente, aberta no Banco do Brasil;
- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;
- Currículo Vitae atualizado;
- Certidão de Nascimentos dos Filhos menores de 18 anos (se houver);
- 2 Fotos 3 x 4 (fundo azul ou branco)
- Certidão de antecedentes criminais do Departamento de Polícia Federal
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;

Na data do exame, o candidato deve comparecer junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado com os seguintes documentos:

- 2 fotos 3X4.

Ato do Diretor-Técnico, de 8-10-2010

Convocando os candidatos aprovados no II Concurso de Ingresso na Carreira de Oficiais de Defensoria Pública, abaixo relacionados, a comparecerem para o exame médico agendado para o dia 18/10/2010 às 07 horas no Departamento de Perícias Médicas do Estado situado à Av. Pref. Passos s/n esq. com rua Leopoldo Miguez, e comparecerem no dia 18/10/2010 as 14:30h, para entrega de documentos e orientações relativos à posse, na Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Rua Boa Vista, 103, 6º andar, CEP 01014-001 - Centro - São Paulo – SP):

Diego Chacon - RG 468183358 -

Fernanda Soares Furlan - RG 293409699 -

Humberto José de Faria - RG Mg16070203 -

Lucas Alexandre Davila Gallo - RG 242652876 -

Gisleine Lorencon Omissolo - RG 324535223

- Natalia de Toledo Del Arcos - RG 329272792

- Juliana Brandao Mollica - RG 350876782 -

Dieder Augusto de Brito Pelegrini - RG 431489385

Os concursados acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou originais e cópias simples, para fins de posse:

- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;

- Certidão de nascimento ou de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);

- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

- Cédula de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui;

- Três fotos 3x4 recentes;

- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);

- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;

- Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração se servidor público;

- Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos;

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “B”, no período de validade.

- Comprovante com o número de Conta corrente, aberta no Banco do Brasil;

- Currículo Vitae atualizado.

Perícia Médica

Na data do exame, o candidato deve comparecer junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado com os seguintes documentos:

- 2 fotos 3X4.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Convocação

O Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04/05/2007, os Defensores Públicos do Estado

membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária que ocorrerá no dia 15 de outubro de 2010, às 13:00 horas, na Sala de Reunião da Defensoria Pública localizada na Rua Boa Vista, nº 103, 10º andar – Centro - São Paulo/SP.

Antonio José Maffezolli Leite

Paulo Fernando Esteves Alvarenga II

Sidnei Francisco Neves

Daniela Skromov de Albuquerque

Ana Paula Ambrogi Dotto Zveibil

Eduardo Januário Newton

Helena Pires de Oliveira

Tiago Fensterseifer

Patrícia Biagini Lopes

Aluisio lunes Monti Ruggeri Ré

Antonio Machado Neto

Rafael Bessa Yamamura

Luciana Angelo Almeida Santos

Silvia Caniver Drago

Danilo Mendes Silva de Oliveira

Rafael Moraes Portugues de Souza

Caio Jesus Granduque José

Luiz Felipe Vanzella Rufino

Priscila Simara Novaes

Expediente:

I – Leitura aprovação da ata da reunião anterior

II – Comunicações da Coordenação

III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos

Ordem do dia

PA NCDH nº 42/2007

Interessado: Esméria Regina de Oliveira Jasa e demais moradores do condomínio portal dos bandeirantes

Assunto: Lesões consolidadas e futuras ao MA empreendimento de construção de cemitério em ZEPAM.

Análise da conveniência de desistência da ACP nº 053.08.119902-1 (DPESP X CETESB/Raphael Jafet Júnior/Gazal Zarzur) em face da existência e desdobramentos da ACP nº 053.09.047241-4 (MPESP X CETESB/Raphael Jafet Júnior/Gazal Zarzur/Adriano Diogo/Temístocles Cardoso Cristóforo/Estado de São Paulo/Municipalidade de São Paulo)

PA NCDH nº 12/2009

Interessado: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Fórum Social do ABC

Defensor Público Relator: Luiz Eduardo de Toledo Coelho

PA NCDH nº 13/2010

Interessado: Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Reclamação por precariedade no atendimento médico na Zona Norte de São Paulo

Defensor Público Relator: Aluísio Iunes Monti Ruggeri Ré

PA NCDH nº 16/2010

Interessado: Giovani Ferreira do Nascimento

Assunto: Direito ao Trabalho - Medidas extrajudiciais de caráter político

Defensor Público Relator: Luiz Eduardo de Toledo Coelho

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Extrato de Ata da 208ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública

Data da realização: 08/10/2010, 09h30min

Local: Auditório do edifício sede da Rua Boa Vista, nº 200

Hora do Expediente:

I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior

II. Comunicações da Presidência

III. Comunicações da Secretaria

IV. Momento aberto

V. Manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos

Ordem do Dia

CSDP nº 271/10 (Excetuação a pauta)

Interessado: Aparecido Eduardo dos Santos

Assunto: Concurso regionalizado de Estagiários de Direito para a Regional de Osasco, unidades: Osasco e Carapicuíba.

Relator: Conselheira Marcia Regina Garutti

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, homologar a lista final de aprovação do certame, publicada a seguir.

CSDP nº 378/10

Interessado: Defensoria Pública Geral do Estado

Assunto: Proposta de ato normativo para o aumento de cargos classificados na Unidade Vara Singular da Regional Criminal da Capital.

Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento

Vista concedida ao Conselheiro Antonio José Maffezoli Leite.

CSDP nº 348/10

Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Situação Carcerária

Assunto: Pedido de afastamento de 2 (dois) Defensores Públicos para atuação no Núcleo Especializado.

Relator: Conselheiro Antonio José Maffezoli Leite

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, sobrestar por 15 dias a análise do processo, aguardando-se proposta de redistribuição dos cargos que será apresentada pela Administração Superior.

CSDP nº 354/10

Interessado: Coordenador do Núcleo de Habitação e Urbanismo

Assunto: Pedido de afastamento de Defensores Públicos para atuação no Núcleo Especializado.

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar o aumento do número de integrantes do Núcleo de Habitação e Urbanismo para 20 Defensores Públicos, de acordo com a deliberação CSDP nº 199, de 08 de outubro de 2010, a ser publicada oportunamente. Quanto ao afastamento para os núcleos especializados, o Conselho Superior DELIBEROU sobrestar por 15 dias a análise do processo, aguardando-se proposta de redistribuição dos cargos que será apresentada pela Administração Superior.

CSDP nº 265/10

Interessado: Antonio José Maffezoli Leite

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 139/09 (atribuições das Defensorias de Tutela Coletiva no âmbito das Regionais)

Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento

Vista concedida ao Conselheiro Antonio José Maffezoli Leite

CSDP nº 355/10 (Excetuado a pauta)

Interessado: Coordenador do Núcleo de Habitação e Urbanismo

Assunto: Pedido de abertura para inscrição de Coordenador e membros do Núcleo Especializado.

Relator: Conselheira Franciane de Fátima Marques

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar a abertura de inscrições para o preenchimento de 20 vagas no Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, conforme comunicado publicado a seguir.

CSDP nº 414/10 (Excetuado a pauta)

Interessados: Amanda Ruiz Babadopulos e Outros

Assunto: Pedido de afastamento para participação no V Curso Anual de Direitos Humanos, no período de 13 a 22 de outubro de 2010.

Relator: Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o pedido de afastamento dos interessados.

CSDP nº 261/10

Interessado: Pedro Antonio de Avellar

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06.

Relatora: Conselheira Márcia Regina Garutti

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 264/10

Interessado: Antonio José Maffezoli Leite

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06, que regulamenta o Regimento Interno do Conselho Superior.

Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 291/10

Interessado: José Henrique Golin Matos

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 109/08, que regulamenta as gratificações.

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 292/10

Interessado: Apadep

Assunto: Revisão do ato que declarou insubsistente a inscrição da Defensora Pública Juliana do Val Ribeiro.

Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 352/10

Interessados: Daniel Amaral Carnaúba e Paulo Sergio Guardia Filho

Assunto: Recurso Contra Ato da Banca Examinadora do IV concurso Público ao Ingresso na Carreira de Defensor Público, referente à questão 46 da prova tipo 001.

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer o recurso dos interessados.

Impedido os Conselheiros Antonio José Maffezoli Leite, Davi Eduardo Depiné Filho e Márcia Regina Garutti.

CSDP nº 353/10

Interessada: Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher

Assunto: Relatório semestral de atividades do Núcleo Especializado (outubro de 2009 a março de 2010).

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar o relatório semestral do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher.

CSDP nº 356/10

Interessada: Fernanda Oliveira Silva

Assunto: Recurso Contra Ato da Banca Examinadora do IV Concurso Público ao Ingresso na Carreira de Defensor Público, referente à questão 47 e 46 da prova tipo 002.

Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer o recurso da interessada.

Impedido os Conselheiros Antonio José Maffezoli Leite, Davi Eduardo Depiné Filho e Márcia Regina Garutti.

CSDP nº 411/10

Interessada: Renata Simões Stabile Bucceroni

Assunto: Pedido de afastamento para participar do IV Seminário Direitos Humanos no Século XXI, no período de 28 a 30 de setembro de 2010.

Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar prejudicado o pedido.

CSDP nº 373/10

Interessado: Marcelo Martiniano de Oliveira

Assunto: Pedido de afastamento para participar do curso “Diplomado Internacional de Direitos Humanos”, no período de 08 a 24 de setembro de 2010.

Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar prejudicado o pedido.

CSDP nº 357/10

Interessado: José Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação 27/07 (que trata de afastamento e participação dos Defensores Públicos em eventos acadêmicos e científicos).

Relatora: Conselheira Juliana Garcia Belloque

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 358/10

Interessado: José Moacyr Doretto Nascimento

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 25/06 (que trata da regulamentação do concurso de promoção na carreira de Defensor Público do Estado).

Relator: Conselheiro Luis Cesar Rossi Francisco

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 359/10

Interessado: Presidente da Comissão de Prerrogativas

Assunto: Relatório Semestral de Atividades da Comissão de Prerrogativas (fevereiro a julho de 2010).

Relatora: Conselheira Márcia Regina Garutti

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 361/10

Interessado: José Adriano de Oliveira e outros

Assunto: Pedido de atualização da bolsa-auxílio dos estagiários e adequação do valor do auxílio transporte.

Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 363/10

Interessado: Coordenador da Regional de Osasco

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP 21/06 (que trata da criação das Regionais da Capital e de sua Região Metropolitana).

Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 366/10

Interessado: Coordenador do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Fixação de atribuição de Núcleo Especializado.

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 389/10

Interessada: Carolina Nunes Pannain

Assunto: Pedido de afastamento para participar do evento “IV Congresso Nacional de Direito Urbanístico”, no período de 07 a 10 de dezembro de 2010.

Relator: Conselheiro Luis Cesar Rossi Francisco

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CSDP nº 407/10

Interessado: André Vicentini Gazal

Assunto: Remoção por união de cônjuge

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão.

CGDP/CEAEP nº 037/10

Interessada: Juliana Alves de Almeida

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP/CEAEP nº 122/08

Interessado: Thiago Soares Piccolotto

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório, e encaminhar à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação da interessada na carreira de Defensor Público do Estado.

CGDP/CEAEP nº 046/10

Interessado: Luiz Fernando Baby Miranda

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Octavio Ginez de Almeida Bueno

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP/CEAEP nº 128/08

Interessada: Renata de Mello

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

CGDP/CEAEP nº 022/10

Interessada: Silvia Caniver Drago

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relatora: Conselheira Denise Nakano Veronezi

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, converter o julgamento do processo em diligência.

CGDP/CEAEP nº 035/10

Interessada: Alessandra Pinho da Silva

Assunto: Defensor Público em estágio probatório

Relator: Conselheiro Antonio José Maffezoli Leite

O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar o relatório e a continuidade do estágio probatório.

Clique aqui para visualizar a Lista de aprovados no concurso para estagiários de Direito da Regional Osasco.

Comunicado

Ficam abertas, entre os dias 13/10/2010 à 20/10/2010, as inscrições para integrantes do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, para o preenchimento de 20 vagas, nos termos do que dispõe o artigo 55 da LC988/2006 e Deliberação CSDP nº 38/2007. Os interessados deverão protocolizar seus requerimentos até às 18h do último dia de prazo na Secretaria do Conselho Superior ou por meio eletrônico através do endereço conselho@defensoria.sp.def.br, acompanhado obrigatoriamente de currículo e a indicação da área de atuação.

O processo de seleção dar-se-á na sessão ordinária do Conselho Superior a se realizar em 05 de novembro p.f.

CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

Comunicado CGDP 20, de 8-10-2010

Nos termos da Deliberação CSDP nº 50/2007, com as alterações estabelecidas pela Deliberação CSDP nº 158/2010, que criou a Comissão de Acompanhamento do Estágio Probatório, e dando cumprimento ao que determina o artigo 34, inciso IV, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006, a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo comunica a abertura de inscrições para o preenchimento das 11 (onze) vagas de relatores e 3 (três) vagas de suplentes responsáveis pela análise dos relatórios semestrais apresentados pelos Defensores Públicos em estágio probatório, haja vista o vencimento do mandato, em 10 de novembro do corrente, de 08 (oito) de seus membros e o desligamento de outros 04 (quatro) relatores, ocorridos durante o ano de 2010.

As inscrições têm início na data de 13 de outubro e se estendem até o dia 27 de outubro de 2010 e devem ser feitas na sede da Corregedoria-Geral, sita a Rua Boa Vista, nº 200, 4º andar – Centro, São Paulo, das 10 às 18 horas, ou pelo e-mail: cmgasbarro@defensoria.sp.def.br. Caso o número de inscrições exceda o de vagas, será feito sorteio público dos relatores e suplentes na sede da Corregedoria, no dia 03 de novembro de 2010, às 11 horas.

Oportunamente será publicada no Diário Oficial do Estado a lista dos Defensores relatores e suplentes e a convocação para a primeira reunião, a partir do que começará a contagem do prazo para a concessão de pontos para concurso de promoção.

Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail corregedoria@defensoria.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 3105-9040, ramal 403.